

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 146/2024

Processo nº 2105/2024

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 inciso II, referente contratação de uma empresa especializada em aquisição de peças, para o veículo Chevrolet S10 Ano 2006 Placa DMN-3016, a cargo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de 29 de abril de 2024.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08hs do dia 23/04/2024 até as 08hs do dia 29/04/2024.

Prazo para esclarecimentos: até as 08hs do dia 26/04/2024.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 29/04/2024 das 09hs às 15hs

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através dos telefones nºs (11)4602-8529, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: compras@salto.sp.gov.br

Salto, 22 de abril de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de uma empresa especializada em aquisição de peças, novas e em perfeitas condições, todos originais de fábrica das marcas dos veículos, para o veículo Chevrolet S10 - Ano 2006 - Placa DMN-3016.

2. Justificativa

Justifico a necessidade da aquisição da peça, cabo de abrir o capô, mangueira superior do radiador, é justificada pelo tempo de uso e desgaste do veículo.

3. Especificação

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unit	Média Valor Total
1	Cabo capô	01	Unidade	R\$ 117,28	R\$ 117,28
2	Mangueira superior do radiador	01	Unidade	R\$ 72,12	R\$ 72,12

4. Detalhamento dos itens

- Item 1: Cabo capô (01 unidade)

Descrição: O cabo do capô é uma peça utilizada para abrir e fechar o capô do veículo.

Função: Permite ao condutor abrir e fechar o capô do veículo de forma segura e conveniente.

Importância: O cabo do capô é essencial para acessar o compartimento do motor para manutenção e verificações regulares.

- Item 2: Mangueira superior do radiador (01 unidade):

Descrição: A mangueira superior do radiador é uma peça de borracha ou silicone que conecta o radiador ao motor do veículo.

Função: Transporta o líquido de arrefecimento do radiador para o motor e vice-versa, ajudando a manter a temperatura do motor dentro dos limites adequados.

•Importância: Uma mangueira superior do radiador danificada ou desgastada pode levar a vazamentos de líquido de arrefecimento, o que pode resultar em superaquecimento do motor e danos graves ao veículo. Portanto,

é crucial garantir que esta peça esteja em boas condições de funcionamento para o correto funcionamento do sistema de arrefecimento.

5. Local de entrega

As peças devem ser entregues na oficina mecânica Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 950 – Vila Nova.

6. Prazo de entrega ou execução

O prazo para o fornecimento das peças será de até 02 (dois) dias úteis, a partir do envio da Autorização de Fornecimento / Empenho.

7. Faturamento e Pagamento:

A empresa deverá emitir nota fiscal, informando número do Empenho e Autorização de Fornecimento.

O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias descontada a dezena, após protocolo da nota fiscal na Secretaria de Finanças.

8. Unidade Solicitante

Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

9. Dotação Orçamentária

- Ficha 193 (02.10.01.339030.15.451.0006.2.041.01.1100000)

10. Gestor/Fiscal e Equipe de Apoio

- Margaret P.Rios - Diretor de frotas –
E-mail profissional: oficina.mec@salto.sp.gov.br;
- Jobson Cardoso - Mecânico
E-mail profissional: oficina.mec1@salto.sp.gov.br.

11. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma:

Jurídica conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;
- c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Sandro Roberto Stivanelli
Secretário de Obras e Serviços Públicos